

## Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: Isxpypje SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Projeto de lei nº 643/2024 Protocolo nº 3138/2024 Processo nº 1001/2024	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Dispõe sobre a criação de coletores de óculos para reciclagem ou reutilização.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de coletores de óculos usados para reciclagem ou reutilização, no âmbito do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º Os óculos coletados deverão ser destinados às pessoas que façam parte das famílias de baixa renda.
- §1º Entende-se como baixa renda as famílias com renda familiar mensal per capita até meio salário-mínimo ou a família que possua renda mensal total de todos os integrantes de até três salários-mínimos.
- §2º As crianças da rede pública de ensino e que estejam inseridas em famílias de baixa renda, terão prioridade na aquisição dos óculos.
- Art. 3º Para a entrega de óculos reciclados ou reutilizáveis, estes deverão estar em estado de bom uso, em condições compatíveis para doação.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo criar e implementar o uso de coletores de óculos usados no âmbito do Estado de Mato Grosso. Sendo assim, o projeto consiste na criação de novos hábitos, sendo esta uma iniciativa que visa coletar óculos usados para reciclagem ou reutilização.

Essa prática sustentável contribui para a redução do impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de óculos e promove a conscientização sobre a importância da reciclagem e do reaproveitamento de materiais.

A reciclagem de óculos traz diversos benefícios tanto para o meio ambiente quanto para a sociedade. Ao



## Estado de Mato Grosso

## Assembleia Legislativa



reciclar óculos usados, é possível reduzir a quantidade de resíduos sólidos descartados em aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a diminuição da poluição do solo e da água, bem como abre a possibilidade de transformar o plástico do material em embalagens, brinquedos e até mesmo em novas armações.

Além disso, ela também ajuda a promover a inclusão social, uma vez que os óculos reciclados podem ser doados para pessoas carentes, especialmente as crianças na rede pública de ensino, que não têm acesso a esse tipo de recurso. Melhor do que deixar os óculos esquecidos na gaveta, é poder ter a oportunidade de transformar a vida de outra pessoa por meio de uma simples, mas poderosa ação.

E por fim, ante o exposto e pela relevância da matéria, requer-se o apoio e aprovação dos Nobres Pares para o projeto de lei ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 02 de Abril de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual